

**METROPLAN**Fundação Estadual de Planejamento  
Metropolitano e Regional

Proc. nº 00.1088.1364/12-5

nº 193 Rubrica 46

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN - E A EMPRESA SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA - EPP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001088-22.64/13-0**

Por este instrumento particular, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN**, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 388 4º andar, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.008.057/0001-88, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, **PEDRO BISCH NETO**, com poderes que lhe são atribuídos pelo art. 8º, inc. XV, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 39.271/99, e, de outro lado, a empresa **SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA**, com sede na Avenida Diário de Notícias, 200, sala 914, Bairro Cristal, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.802.239/0001-48, neste ato representada pelo seu sócio procurador **LUCIANO FRANCIOSI HERMANN**, brasileiro, portadora da CI nº 1045037312 IGP/RS, inscrita no CPF sob o nº 898192410-49, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato original, nos termos do §2º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Os prazos de vigência e de execução do Contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de julho de 2017, conforme a Cláusula Nona - DOS PRAZOS, 9.3 - do contrato original.

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SULSecretaria do Planejamento  
e Desenvolvimento Regional

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem vigentes.

E assim, por estarem acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de junho de 2017.



**PEDRO BISCH NETO**  
Diretor-Superintendente da METROPLAN



**LUCIANO FRANCIOSI HERMANN**  
Representante da SHOPPING TOUR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

À DIRAF / DIADI: Publique-se.

*27/06/17*



**FRANCINE PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Diretora Administrativa da METROPLAN



Recebido em *30/06/17*  
*Francine Pedroso de Oliveira*  
AS *08.2345*